# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

**Estado de São Paulo**

FL. Nº 16
PROC. Nº PLC 08/06

LEI COMPLEMENTAR Nº 259 - DE 28 DE MARÇO DE 2.006.
De autoria da Mesa da Câmara Municipal.

Dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Ficam criados dois cargos de vigia-zeladores, referência 4, de provimento efetivo, nominados no anexo I, parte integrante desta Lei, regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais.

§ 1º - São requisitos para os cargos o Ensino Fundamental Incompleto.

§ 2º - São atribuições dos cargos de vigia-zeladores exercer a vigilância do prédio da Câmara Municipal, percorrendo-o sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Cuidar, zelar e manter limpas as áreas que circundam o prédio. Molhar gramas e jardins diariamente e executar outros serviços correlatos.

Artigo 2º - Os cargos serão providos por concurso público.

Artigo 3º - Os serviços serão prestados, em regra, no período noturno.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de março de 2006.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUCIO SACCO
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 02/MAR/2006 16:07 000500064

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

**Estado de São Paulo**

## ANEXO I

FL. Nº 17
PROC. Nº PLC 02/06

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO DO CARGO | REF. | REQUISITOS |
|---|---|---|---|
| 02 | Vigia-zelador | 04 | Ensino Fundamental Incompleto |

Câmara Municipal de Dracena Pr-es.:PEDRETTI 03/APR/2006 16:07 00005006A